

TELETRABALHO RTP

QUAL É PARTE DA LEI QUE O CA NÃO PERCEBE?

O STT DEFENDE INEQUIVOCAMENTE E SEM FRAQUEZAS QUE OS TRABALHADORES EM TELETRABALHO TÊM DIREITO:

- A RECEBER TUDO, TUDO MESMO, O QUE RECEBERIAM SE ESTIVESSEM A TRABALHAR DE FORMA PRESENCIAL NO LOCAL DE TRABALHO;
- A UMA COMPENSAÇÃO PARA COBRIR TODOS OS ACRÉSCIMOS DAS DESPESAS COM COMUNICAÇÕES, ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE TRABALHOS, CONSUMÍVEIS, ETC.

STT APRESENTOU PROPOSTA PARA COMPENSAR TELETRABALHO NA RTP E PEDIU REUNIÃO URGENTE AO CA


Todos sabemos que as alterações à legislação do Teletrabalho com a entrada em vigor da Lei 83/2021, de 6 de Dezembro, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2022, foram feitas à

pressa, para fins eleitoralistas e para o Governo de Antonio Costa/PS dar a mão a certo patronato.

Sempre afirmamos que estas alterações não serviam para defender convenientemente os trabalhadores em Teletrabalho ou em trabalho híbrido (uns dias em casa outros no local de trabalho), como recorrentemente a CGTP denunciou através dos vários pareceres que proferiu e que o STT subscreveu e apoiou e apoia.

O STT NÃO METE A CABEÇA NA AREIA - ASSUMIMOS POSIÇÕES QUE DEFENDAM OS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

No seguimento das posições que temos defendido sobre o Teletrabalho (uma realidade que veio para ficar, gostemos ou não) e sobre o pagamento dos acréscimos das despesas dos teletrabalhadores, **sem prejudicar nem pôr em causa todos aqueles que estiveram e continuam a estar a trabalhar presencialmente na RTP,** enviamos ao CA, no passado dia 18, uma proposta para pagamento das despesas com dois escalões, de acordo



Ao
Conselho de Administração da
Radio e Televisão de Portugal, SA
Av.º Marechal Gomes da Costa, n.º 37
1849-030 LISBOA

17-02-2022

ASSUNTO: Proposta STT - Compensação de Despesas de Teletrabalho

Exmos(as). Senhores(as),

De forma a respeitar o espírito e a letra da lei do teletrabalho, nomeadamente à luz das alterações introduzidas a 01 de Janeiro de 2022, o STT vem através da presente comunicação reivindicar o pagamento do acréscimo das despesas de teletrabalho, através dos seguintes pontos:

Ponto 1 - Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 168.º do Código do Trabalho (alterado pela Lei n.º 83/2021, de 6 de Dezembro), o reembolso das despesas do trabalhador é feito da seguinte forma;

1.º escalão: €0,95 por dia de teletrabalho prestado no caso de trabalhadores com funções administrativas;

2.º escalão: €1,90 por dia de teletrabalho prestado no caso de trabalhadores com funções técnicas (processamento elevado, editores de imagem e grafistas)

Ponto 2 - Sempre que o trabalhador tenha gastos superiores aos valores estabelecidos, será reembolsado mediante apresentação dos respectivos comprovativos.

Ponto 3 - Nenhum trabalhador poderá ver a sua remuneração reduzida (incluindo complementos salariais e subsídios) em função de se encontrar em regime de teletrabalho.

Nestes termos, solicitamos uma reunião com Vexas. em data o mais breve que for possível.

Os nossos cumprimentos.

A Direcção

com o cálculo do consumo dos equipamentos que fizemos e pedimos uma reunião urgente. O STT não aceita qualquer pressão ou mesmo “chantagem” sobre os trabalhadores que pretendam ficar em Teletrabalho. Abominamos e damos combate a posturas autoritárias como: **aceitas o que o CA pretende ou voltas para o local de trabalho a partir do dia 1 de Março.**

Nesta matéria do Teletrabalho “a bola está do lado do CA” que terá de decidir se quer cumprir a legislação do Teletrabalho ou ficar fora da lei, sofrendo as consequências da sua posição.

Para forçar o CA a cumprir a Lei, se for necessário, iremos fazer queixa à ACT e pedir inclusive à Sra. Inspectora-geral do Trabalho uma audiência com carácter de urgência.

O STT tentou que a proposta para pagar os custos do Teletrabalho entregue ao CA fosse conjunta e subscrita pelos demais Sindicatos. Tal não foi possível. O STT acredita na Convergência e na Unidade das ERCTs para travar os ataques contra os trabalhadores da RTP, mas tal só será possível se houver respeito por todos, sem imposições e principalmente com respeito pelas decisões que toma o Colectivo do STT.

COMBATER O IMBRÓGLIO CRIADO PELA ARROGÂNCIA DO CA

O STT aconselha os associados que pretendam continuar em Teletrabalho que enviem um email à DRH, o mais cedo possível, para informar que não aceitam que a empresa incumpra com todas as suas obrigações, decorrentes da legislação aplicável ao Teletrabalho.

PROPOSTA DE TEXTO A ENVIAR PELOS TRABALHADORES À DRH DA RTP:

Assunto: Teletrabalho na RTP – pagamento de despesas

Á DRH da RTP,

Bom dia/Boa tarde,

Eu, _____ (nome completo), trabalhador n.º _____, venho por este meio informar V. Exas que estando a acompanhar as negociações sobre a forma de pagamento de reembolso das despesas de teletrabalho entre a RTP e os Sindicatos, e sabendo que ainda não existiu acordo com os Representantes dos Trabalhadores, declaro, desde já, que me oponho à retirada de qualquer valor ou direito que receberia caso estivesse em trabalho presencial no local de trabalho, bem como, exigir a respectiva compensação das despesas inerentes ao Teletrabalho de acordo com a Lei.

Todos sabemos que a RTP por imposição legal tem de respeitar a igualdade dos direitos dos trabalhadores em trabalho remoto, pelo que aguardo contraproposta que respeite todos os direitos e deveres previstos na legislação em vigor.

Pelo exposto, fico a aguardar resposta.

NEGOCIAÇÕES AE RTP 2022

1ª REUNIÃO AGENDADA PARA O PRÓXIMO DIA 24 DE FEVEREIRO

No seguimento da proposta conjunta de todos os Sindicatos, enviada ao CA para início da negociação da revisão do AE, (atualização dos salários e das restantes cláusulas de expressão pecuniária, entre outras melhorias), foi finalmente marcada para a próxima 5ª feira, dia 24.

O CA sabe bem que tinham que responder aos Sindicatos por escrito, com a respectiva fundamentação, no prazo de 30 dias. **PORQUE TERÁ SIDO QUE NÃO O FIZERAM?**

STT espera que o CA apresente no dia 24 o Protocolo para as negociações e a sua contraproposta aos dos Sindicatos, por escrito e fundamentada.

Perante os acontecimentos e caso o CA tenha objectivos que visem usar a negociação para prejudicar os trabalhadores da RTP, o STT assume desde já o seguinte:

- Srs. Administradores respeitem os trabalhadores da RTP através da valorização dos salários, acatamento dos seus direitos e de políticas de RH equilibradas e motivadoras que contribuam para valorização do ser humano. Acabem com o flagelo da precariedade laboral na empresa ou terão de enfrentar a forte oposição do STT e as consequências da Luta organizada dos trabalhadores a partir dos locais de trabalho.

STT, 87 ANOS DE INTERVENÇÃO, UNIDADE E TRABALHO

21.02.2022

Sede: Avenida dos Estados Unidos da América, nº 53, 15º Esq., 1700-165 Lisboa

Tel: 213 966 652 Lisboa Telem: 969101802 E-mail geral@stt.org.pt <https://www.stt.org.pt>

